



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tupi Paulista, 26 de Agosto de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 048, DE 26 DE AGOSTO DE 2026)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal nº 048, de 26 de agosto de 2026, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial Adicional, na dotação orçamentária própria, destinado a suportar as despesas decorrentes do Primeiro Aditivo Contratual referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim Boa Esperança, neste Município de Tupi Paulista.

O referido crédito especial será aberto no valor de R\$ 171.320,29 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos), com recursos provenientes do resultado da aplicação financeira dos recursos vinculados ao respectivo Convênio.

Em face da necessidade de assegurar a continuidade da contratação e evitar prejuízos ao regular andamento da execução do objeto, solicitamos que a tramitação do Projeto de Lei sob enfoque se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA

DD Presidente da Câmara Municipal de

TUPI PAULISTA (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL “Dr. João Roque Franceschi”

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 171.320,29 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos), para fazer face às despesas do Primeiro Aditivo Contratual referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim Boa Esperança, neste Município de Tupi Paulista, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Local: 02 08 – FMS/ SECRETARIADE SAÚDE

02 08 06 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Fonte 05

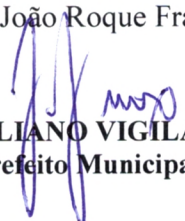
10.301.0007.2026 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - UBS

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 171.320,29

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do resultado da aplicação financeira dos recursos vinculados ao respectivo Convênio, especificamente mantidos na conta bancária destinada à sua movimentação, no valor de R\$ 171.320,29 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. João Roque Franceschi”, 26 de Agosto de 2026


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal